**TERMO DE REFERÊNCIA nº 92/2024**

**(De acordo com Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/2021)**

**PROCESSO Nº 5679/2024**

**ASSUNTO:** Contratação de serviço de assinatura de boletim on-line para, no mínimo, quatro usuários, que contenha informações atualizadas da área contábil, trabalhista e previdenciária, além de serviço de atendimento telefônico para dúvidas pontuais, para a Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste.

**Unidade Solicitante**: Setor de Recursos Humanos.

**Fundamento**: Dispensa de licitação [Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/2021].

**Critério de seleção**: Menor preço.

**ETP**: Dispensado por valor [Art. 14, Inc. I da IN SEGES nº 58/2022].

**Valor Estimado**: Conforme apurado pelo Setor de Suprimentos e Patrimônio.

**Tipo de ajuste**: Nota de Empenho.

**Permitida Subcontratação**: Não.

1. **DA DEFINIÇÃO DO OBJETO**
	1. Contratação de serviço de assinatura de boletim on-line para, no mínimo, quatro usuários, que contenha informações atualizadas da área contábil, trabalhista e previdenciária, além de serviço de atendimento telefônico para dúvidas pontuais, para a Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste.
	2. Quantificação**:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade de Medida** | **Quantidade** |
| **1** | Boletim on-line para, no mínimo, quatro usuários, que contenha informações atualizadas da área contábil, trabalhista e previdenciária, além de serviço de atendimento telefônico para dúvidas pontuais, com franquia mínima mensal de 30 (trinta) minutos de consultoria por telefone. | Unidade | 1 |

1. **DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**
	1. Deve ser contemplada a necessidade de contratação de serviço de assinatura de boletim on-line para acompanhamento de atualizações da legislação trabalhista e previdenciária, para cumprir as obrigações referentes ao departamento de pessoal, assim como facilitar a interpretação das leis e prazos, a fim de minimizar eventuais divergências e falhas no cumprimento das tarefas.
2. **DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**
	1. A CONTRATADA deverá:

**a)** emitir nota fiscal pelos serviços prestados (NF-e, modelo 55);

**b)** possuir inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**c)** Não estar impedida de contratar com a Administração pública;

**d)** Estar em regularidade perante a Previdência Social – INSS e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

**4.** **DA EXECUÇÃO DO OBJETO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZO, LOCAL E RECEBIMENTO**

**4.1. Local da prestação do serviço**

**4.1.1.** O boletim objeto desta contratação deverá ser disponibilizado de forma on-line, com acesso em todos os dias da semana, e o serviço de atendimento para dúvidas pontuais por telefone deve ser disponibilizado de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

**4.2. Recebimento dos serviços**

**4.2.1.** O serviço objeto desta contratação será recebido provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo Setor Requisitante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**4.2.2.** O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.2.3.** O serviço será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**4.2.3.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**5 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será efetuado dentro de 10 (dez) dias corridos, após a aprovação da correspondente nota fiscal/fatura, realizada pelo Setor Requisitante.

**5.2.** O pagamento está sujeito, no que couber, ao Decreto Municipal nº 7.468 de 25 de agosto de 2023, que trata da retenção do Imposto de Renda (IR) dos fornecedores contratados pelo poder publico, conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, alterada pela IN 2.145/2023.

**5.3.** Deverão constar do documento fiscal, o Banco, o número da conta corrente e a agência bancária, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

**6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR**

**6.1.** O prestador será selecionado mediante processo de contratação direta, fundamentada na dispensa de licitação, com adoção do critério de seleção pelo menor preço.

**7 DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, MEMÓRIAS DE CÁLCULO) COM BASE**

**Constante no Aviso de Dispensa de Licitação em anexo.**

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** A participação nesta Contratação Pública implica no conhecimento integral dos termos e condições nela inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

**8.2.** As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.

**8.3.** As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados em razão desta avença, em especial quanto à finalidade, boa-fé e interesse público na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõem.

Santa Bárbara d’Oeste/SP, 26 de novembro de 2024.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

**Ailson Batista da Silva**

Agente Administrativo

Responsável pela revisão do Termo de Referência:

**Henrique César Demarchi**

Setor de Recursos Humanos